



Proposta de Alteração
PROPOSTA DE LEI N.º 100/XIII/3.^a
ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2018

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a seguinte alteração ao artigo 15º da Proposta de Lei:

“Artigo 15º

(...)

1 - (...).

2 - (...).

3 - (...).

4 - (...):

a) (...);

b) (...);

c) (...);

d) (...);

e) (...);

f) (...);

g) (...);

h) (...);

i) (...);

j) (...);

k) (...);



l) (...);

m) (...);

n) Para a Fundação Arpad-Szenes-Vieira da Silva, Fundação de Arte Moderna e Contemporânea – Coleção Berardo, Fundação Casa da Música, Fundação Centro Cultural de Belém, Fundação Museu do Douro, Fundação Ricardo do Espírito Santo Silva, Fundação de Serralves, Côa Parque – Fundação para a Salvaguarda e Valorização do Vale do Côa e Fundação Museu Nacional Ferroviário Armando Ginestal Machado.

5 - (...).

6 - (...).

7 - (...).

8 - (...).”

Assembleia da República, 17 de novembro de 2017.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,